



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº ____/2026

Requer informações sobre a existência, funcionamento, planejamento e eventual implantação de programa municipal de resgate de fauna silvestre e urbana no município de Sorocaba, com ênfase na atuação da Secretaria do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal.

CONSIDERANDO que o artigo 225 da Constituição Federal estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, cabendo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, incluindo a proteção da fauna;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) tipifica como infração penal a prática de maus-tratos, ferimentos ou morte de animais silvestres, domésticos ou domesticados, reforçando a necessidade de políticas públicas de orientação e resgate adequadas;

CONSIDERANDO que a expansão urbana e a supressão de áreas verdes têm intensificado a presença de animais silvestres em áreas residenciais e vias públicas do município, gerando riscos à integridade física da população e dos próprios animais;

CONSIDERANDO que a ausência de canais institucionais claros e de equipes especializadas para o resgate de fauna pode levar munícipes a adotarem condutas inadequadas, por medo ou desconhecimento, resultando em ferimentos ou morte de animais;

CONSIDERANDO que políticas públicas ambientais eficientes demandam planejamento técnico, provisão orçamentária, capacitação profissional e transparência administrativa;

Sendo assim, diante do exposto, REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio da Secretaria do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal e demais órgãos competentes, para que nos informe, ITEM A ITEM, o que segue:

1. Existe atualmente no município de Sorocaba programa, serviço estruturado ou protocolo oficial voltado ao resgate de fauna silvestre e urbana em áreas residenciais, vias públicas e equipamentos municipais? Em caso afirmativo, detalhar sua forma de funcionamento, abrangência territorial e órgãos responsáveis.
2. Caso não exista programa formalmente instituído, há projeto em fase de estudo, tramitação ou planejamento para a criação de um serviço municipal de resgate de fauna? Em caso

Gabinete 2– Telefone (15) 3238-1132 – E-mail: vereadorfabiosimoa@camarasorocaba.sp.gov.br
Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 - Alto da Boa Vista - CEP 18013-904.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

positivo, informar o estágio atual e o cronograma previsto para sua implantação.

3. Há previsão orçamentária específica ou provisão financeira no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) ou na Lei Orçamentária Anual (LOA) para custear ações de resgate, atendimento veterinário, transporte, reabilitação e destinação de animais silvestres?

4. Quais órgãos ou secretarias municipais atualmente atendem, ainda que de forma emergencial, chamados relacionados à presença de animais silvestres em residências, escolas, unidades de saúde, vias públicas e áreas comerciais?

5. O município mantém parcerias ou convênios com instituições especializadas, como Corpo de Bombeiros, Polícia Ambiental, clínicas veterinárias, universidades, ONGs ou centros de reabilitação de fauna para apoio nos atendimentos? Em caso afirmativo, especificar quais e em quais termos.

6. Existe equipe técnica especializada no quadro municipal, composta por biólogos, veterinários, zootecnistas ou agentes ambientais, capacitada para realizar o manejo, contenção, transporte e destinação adequada dos animais resgatados?

7. Como se dá a contratação desses profissionais: por concurso público, processo seletivo simplificado, terceirização ou convênios com instituições externas?

8. O município possui dados estatísticos sobre a quantidade anual de ocorrências envolvendo animais silvestres em áreas urbanas e residenciais nos últimos três anos? Em caso afirmativo, informar os números e os principais tipos de animais registrados.

9. Há registros oficiais ou levantamentos sobre casos de ferimentos ou morte de animais silvestres em residências ou espaços públicos em decorrência da ausência de orientação ou atendimento especializado?

10. Existe canal oficial de atendimento ao munícipe (telefone, aplicativo, site ou central integrada) para solicitação de resgate de fauna? Em caso afirmativo, informar o tempo médio de resposta e o fluxo de atendimento.

11. Quais são os protocolos adotados após o resgate, quanto à avaliação veterinária, reabilitação, soltura em habitat adequado ou encaminhamento a centros especializados?

12. O município realiza campanhas educativas ou ações de conscientização para orientar a população sobre como proceder ao encontrar animais silvestres, visando evitar maus-tratos e acidentes?

13. Há integração desse eventual programa com a Política Municipal de Meio Ambiente e com planos de preservação de áreas verdes e corredores ecológicos?

Gabinete 2 – Telefone (15) 3238-1132 – E-mail: vereadorfabiosimoa@camarasorocaba.sp.gov.br
Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 - Alto da Boa Vista - CEP 18013-904.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

14. Quais são os principais desafios técnicos, operacionais e financeiros apontados pela Secretaria do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal para a implementação ou ampliação de um serviço municipal de resgate de fauna?

15. Existe previsão de regulamentação específica por decreto ou lei municipal para institucionalizar o serviço, definir competências, responsabilidades e fontes de custeio?

Por fim, REQUEIRO que a resposta a este requerimento seja feita de forma detalhada, relacionando as respostas com o número de cada pergunta, dentro do prazo legal, nos termos do §1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos e relatórios oficiais das secretarias ou setores competentes.

S/S., 03 de fevereiro de 2026.

FABIO SIMOA

Vereador

Gabinete 2– Telefone (15) 3238-1132 – E-mail: vereadorfabiosimoa@camarasorocaba.sp.gov.br
Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 - Alto da Boa Vista - CEP 18013-904.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o código 3300320039005500300081083A005000. Original em papel e digitalmente autenticado de
art. 4º, III da Lei nº 12.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320030003500310031003A005000

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em **03/02/2026 16:46**

Checksum: **AECA35BB9793C5337EF60549C426CEB9BE185C46BEE58D487F1A7E5C1CE6CB4E**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320030003500310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.